

JUSTIFICATIVAS ACERCA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do Dr. Felipe Boeira da Ressurreição - OAB/RS 77.007 é fundamental e urgente para o CIMAU, visando garantir a legalidade, a conformidade e a eficiência nos procedimentos de contratação pública.

O objeto da contratação é o assessoramento e a consultoria jurídica especializados em **03 (três) processos licitatórios** que o Consórcio se prepara para lançar. A complexidade e a relevância desses certames exigem o suporte técnico-jurídico externo, que:

- **1.1. Atende ao interesse público**, conferindo maior segurança jurídica aos atos administrativos e minimizando os riscos de impugnações, recursos e questionamentos por parte dos órgãos de controle.
- **1.2. Supre a carência** de pessoal em número e/ou especialidade necessária dentro do quadro funcional permanente do Consórcio para o volume e especificidade da demanda no prazo necessário.
- **1.3. Contribui para a celeridade** e o sucesso dos processos licitatórios, essenciais para a concretização de projetos e serviços de interesse dos Municípios consorciados.

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

O presente processo enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta de serviços e compras, desde que o valor não ultrapasse o limite legalmente estabelecido para Consórcios Públicos.

- **2.1. Valor Total da Contratação:** O valor proposto pelo Dr. Felipe Boeira da Ressurreição, OAB/RS nº 77.007, é de R\$ 15.000,00 conforme Proposta de Preços anexa.

- **2.2. Justificativa do Enquadramento:** O valor de R\$ 15.000,00 é **inferior ao limite legal** do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que a contratação direta é a opção mais econômica, célere e racional para atender à necessidade do Consórcio.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO (VANTAGEM E RAZOABILIDADE)

Em estrito cumprimento ao Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação demonstrou a compatibilidade de preços e a vantagem para a Administração, por meio de pesquisa de mercado.

- **3.1. Pesquisa de Mercado:** Foram realizadas pesquisas de preços junto ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme extrato anexo, abrangendo contratações de serviços de advocacia de natureza similar, realizadas por outros entes da Federação ou Consórcios Públicos, com o objetivo de obter o preço de mercado para o tipo de serviço.
- **3.2. Comparativo de Preços:**
 - **Preço Médio de Mercado (PNCP/Outras Fontes):** R\$ 54.000,00
 - **Valor Proposto pela Contratada:** R\$ 15.000,00
- **3.3. Conclusão:** O valor de R\$ 15.000,00 proposto pelo Dr. Felipe é **inferior ao preço de mercado** apurado na pesquisa junto ao PNCP e outras fontes, o que comprova a razoabilidade da proposta e a obtenção da **proposta mais vantajosa** para o CIMAU.

4. DA RATIFICAÇÃO

Diante do exposto, e em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justificamos a contratação do Dr. Felipe Boeira da Ressurreição, OAB/RS 77.007 por Dispensa de Licitação, uma vez que:

1. A contratação é necessária e visa o interesse público;
2. O valor total está abaixo do limite legal de dispensa;
3. O preço proposto é compatível e **inferior ao preço de mercado** consultado no PNCP, atendendo ao princípio da economicidade.

Submetemos o presente para a devida **Ratificação** pela Autoridade Superior do Consórcio.

RODEIO BONITO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Volmir Franchini Borges

Secretário Executivo do CIMAU

De Acordo:

Luiz Carlos Pinto Ribeiro

Presidente do CIMAU



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

ANEXO I

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

[> Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 16/2025

Última atualização 30/10/2025

Local: Colares/PA **Órgão:** MUNICIPIO DE COLARES **Unidade compradora:** 980451 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES-PA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05835939000190-1-000035/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de execução técnica, de inserção e acompanhamento dos processos licitatórios, bem como instrução ao setor de compras no sistema utilizado pela gestão pública (ASPEC), a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Colares/PA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 42.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 42.000,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Data Assinatura	Vigência	Id Contrato PNCP	Valor Global	Acessar
149	16/09/2025	16/09/2025 a 15/09/2026	05835939000190-2-000039/2025	R\$ 42.000,00	Acessar

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

[> Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 012/2025/2025

Última atualização 29/10/2025

Local: Erere/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE ERERE - CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE ERERE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05040773000115-1-000014/2025 **Fonte:** M2A tecnologia

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E APOIO JURÍDICO, VOLTADOS À ATUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERERE NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERERE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 58.800,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

[> Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº CMC-18.09.2025-01/2025

Última atualização 06/10/2025

Local: Catunda/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE CATUNDA - CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 35049428000103-1-000017/2025 **Fonte:** M2A tecnologia

Objeto:

Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE de interesse da Câmara Municipal de Catunda/Ce.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 81.200,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

ANEXO II

PELIPE BOEIRA DA RESSURREICAO
ADM
OAB/RN 77007

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06017938

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO
77007

NOME
FELIPE BOEIRA DA RESSURREICAO

FILIAÇÃO
GESUINO DA RESSURREICAO
VERA LUCIA BOEIRA DA RESSURREICAO

NATURALIDADE
OSÓRIO - RS

DATA DE NASCIMENTO
19/01/1982

RG
1087756951 - SSP/RS

CPF
001.182.960-51

EXPEDIDO EM
11/07/2025

LEONARDO LAMACHIA
PRESIDENTE

Telefone/Whatsapp: 51 984797834
felipeboek@gmail.com



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CPF: 001.182.960-51

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 38113378
Autenticação: 48523001



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELIPE BOEIRA DA RESSURREICAO
CPF: 001.182.960-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:56 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **7E42.A746.DE05.C691**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **03/12/2025**

Nome: **FELIPE BOEIRA DA RESSURREIÇÃO**

CPF: 001.182.960-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 29 de outubro de 2025.

Certidão emitida em 03/11/2025 às 17:00:36, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CPF: **001.182.960-51** e o código de autenticidade **7094364F4F22**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS**



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Código de verificação: 96.619.928.582

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 001.182.960-51

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 66010976/2025 e pelo CPF 001.182.960-51, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento de sentença de ações coletivas (CSAC), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), incidente de falsidade (IncFal), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt4.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 03/11/2025 às 17:04

<https://pje.trt4.jus.br/certidoes/trabalhista/certidao/96619928582>

1/2



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

